

EDITAL Nº 002/2023/PRODIR

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTE DISCENTE DA PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

Pelo presente Edital, faço constar que **14 e 15 de setembro de 2023**, serão realizadas **eleições para representante ativo no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito**, conforme **Art. 36, RESOLUÇÃO Nº 004/2021/CONEPE, vigência 2023-2024**. A votação adotará o critério da maioria simples, sendo o voto secreto um direito inalienável e intransferível, não se aceitando voto por procuração.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1o - Fica convocada eleição para indicação do representante discente da pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe para integrar o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, conforme **Art. 36, RESOLUÇÃO Nº 004/2021/CONEPE**.

Art. 2o - O PRODIR terá um Colegiado composto por todos os docentes permanentes do Curso e um representante discente eleito pelo corpo discente regularmente matriculado no Curso vigente na UFS, sendo presidido pelo Coordenador.

Art. 3o - Segundo o **Art. 37, da RESOLUÇÃO Nº 004/2021/CONEPE**, são atribuições do Colegiado do PRODIR:

- I. deliberar sobre assuntos de ordem acadêmica no âmbito do programa;
- II. opinar sobre assuntos de ordem administrativa apresentados pelo coordenador;
- III. exercer a supervisão didática dos cursos que compõem o programa, bem como propor medidas e providências visando à melhoria da formação oferecida;
- IV. designar e alterar os membros das comissões internas;
- V. analisar e homologar a proposta de plano estratégico do programa elaborada pela Comissão de Planejamento;
- VI. analisar e homologar a proposta de edital do processo seletivo elaborada pela Comissão de Seleção;
- VII. analisar e homologar a proposta de distribuição de bolsas de estudo elaborada pela Comissão de Bolsas;
- VIII. designar e alterar os orientadores e coorientadores de cada discente regular;
- IX. aprovar a oferta semestral de disciplinas e respectivos ministrantes;
- X. aprovar nomes dos membros das bancas de qualificação e de defesa indicados pelos orientadores;
- XI. propor a alteração do regimento do programa e encaminhá-lo, após aprovação interna, à COPGD para análise, e,
- XII. decidir sobre a adoção de procedimentos de averiguação a fim de coibir atos e práticas que estejam em desacordo com regras específicas e com a ética científica de forma geral, envolvendo discentes ou docentes do programa.

Art. 4o - A Comissão Eleitoral será composta, exclusivamente, pelo setor administrativo e pelo Coordenador do PRODIR.

Art. 5o - A eleição visa preencher 1 (uma) vaga para representante discente titular da Pós-Graduação e 1 (uma) vaga para representante discente suplente, conforme **Art. 36, da RESOLUÇÃO Nº 004/2021/CONEPE**, as quais serão distribuídas de acordo com a posição que o candidato restar inserido no processo eleitoral. Nesse aspecto, o primeiro colocado será alocado na vaga de "Titular", enquanto o segundo colocado será alocado na vaga de "Suplente".

Art. 6o - Todo aluno regular devidamente matriculado (com status ativo) no curso de pós-graduação em Direito (*stricto sensu*) da Universidade Federal de Sergipe **pode votar e ser votado.**

Art. 7o - Para realização do pleito, os interessados em apresentar candidaturas devem encaminhar ao e-mail (prodir@academico.ufs.br), entre **30 de agosto às 23h59 de 06 de setembro de 2023**, CÓPIA DO RG, NÚMERO DE MATRÍCULA E NÚMERO DE TELEFONE. As inscrições deferidas serão divulgadas através do e-mail e da plataforma digital no dia **11 de setembro de 2023.**

Art. 8o - O período de votação online ocorrerá entre os dias **14 e 15 de setembro de 2023**, através do **FORMULÁRIO DO GOOGLE**, que será encaminhado respectivamente ao e-mail de todos os discentes regularmente inscritos e matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito. Orientamos que durante a votação o discente precisará utilizar seu login acadêmico e senha, sendo o voto secreto e intransferível. O critério a ser adotado para o presente processo eleitoral é o da maioria simples.

Art. 9o - A apuração dos votos será feita até **18 de setembro de 2023**, sendo divulgada na página do PRODIR (<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=717>).

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

30 de agosto a 06 de setembro de 2023	RECEBIMENTO DE CANDIDATURAS
11 de setembro de 2023	DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS
14 e 15 de setembro de 2023	PERÍODO DE VOTAÇÃO
18 de setembro de 2023	APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS